

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

A Diretora da Universidade de Pernambuco (UPE) *Campus* Garanhuns, a Coordenadora e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental (PPGSDS) reconhecido por meio da Portaria nº 997, de 23 de novembro de 2020 do Ministério da Educação, no uso das suas atribuições, considerando as exigências da Portaria CAPES n. 81, de 3 de junho de 2016, o documento da área Interdisciplinar da CAPES, a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 041/2020 e o que dispõe do Regimento do PPGSDS, tornam público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo de Credenciamento de Docentes Permanentes ao PPGSDS, Nível Mestrado, Modalidade Acadêmico, Área Interdisciplinar.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciar professores para compor o quadro docente permanente para o PPGSDS da UPE *Campus* Garanhuns em conformidade com as exigências contidas na Portaria CAPES n. 81, de 3 de junho de 2016, na ficha base de avaliação e o documento da área Interdisciplinar da CAPES disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/interdisciplinar>, na Resolução CEPE Nº 041/2020 - Regimento Geral de Programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade de Pernambuco, disponível em: http://www.upe.br/anexos/propeqi/contatos/Resolucao_CEPE_N_041_2020_0.pdf, e o que dispõe o Regimento Interno do PPGSDS, disponível em: <http://www.upe.br/garanhuns/wp-content/uploads/2022/11/Regimento-PPGSDS-2022.pdf>

1.2 O processo de credenciamento de docentes tem como objetivo garantir a interdisciplinaridade do programa, ampliar a qualidade da formação oportunizada pelo PPGSDS da UPE *Campus* Garanhuns, a produção científica e técnica, os intercâmbios nacional e internacional, bem como a inserção social do Programa, para assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área Interdisciplinar na CAPES

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Para o referido processo de credenciamento de docentes, ofertar-se-ão 11 vagas, conforme descrição no **Anexo 1**.

2.2 Nos casos de não preenchimento das vagas dispostas conforme item 2.1, o Colegiado do PPGSDS redirecionará a vaga para outro perfil, preferencialmente, da mesma linha de pesquisa da vaga ociosa. Caso persista o não preenchimento, a vaga será então disponibilizada para a outra linha de pesquisa, respeitando, inicialmente, a área de Pós-Graduação requerida pelo candidato.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para credenciamento como docente permanente do PPGSDS, exigir-se-á do professor interessado, além do título de doutor, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Possuir disponibilidade de, no mínimo, 15 horas/semanais para atuação nas atividades relacionadas ao PPGSDS ou de, no mínimo, 10 horas/semanais para docentes já vinculados a outros programas.

- b) Ter produção intelectual, nos últimos quatro anos, considerando o ano da solicitação, no mínimo, equivalente a 540 pontos, incluindo, pelo menos, uma publicação classificada no 4º estrato em ordem decrescente ou superior do Qualis vigente registrado na Plataforma Sucupira. Apenas serão computadas as produções cuja temática esteja relacionada com a área de concentração e linha de pesquisa para a qual o docente está pleiteando o credenciamento.
- c) Estar vinculado a um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq, certificado pela instituição de filiação institucional do docente e com afinidade à linha de pesquisa para a qual solicita o credenciamento.
- d) Ter pelo menos 1 (uma) orientação de Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) concluída.
- e) Apresentar plano de trabalho quadrienal indicando a linha de pesquisa na qual solicita credenciamento; justificativa do pedido; detalhamento das contribuições e dos resultados que espera alcançar; indicação de pelo menos duas disciplinas nas quais poderia colaborar com a regência.
- f) Possuir disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, exclusivamente on-line, através do site <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-gasds/ApplicationNew.do?cycleId=12>.

4.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: ppgsds@upe.br e secretaria.ppgsds@upe.br.

4.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGSDS <http://www.upe.br/garanhuns/ppgsds/> na aba Credenciamento Docente 2022.

4.4 Para realizar a inscrição on-line o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição e anexar os documentos solicitados em formato **PDF** (qualquer outro formato não será considerado) com limite de tamanho de até **10 MB** no endereço eletrônico: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-gasds/ApplicationNew.do?cycleId=12>

4.5 Documentação para a inscrição:

- a) Termo de compromisso assinado afirmando possuir disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo, disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGSDS, compromisso de participar de pelo menos 75% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGSDS e compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio, conforme **Anexo 2** deste Edital.
- b) Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado nos últimos 03 meses constando de toda documentação comprobatória relativa aos artigos aceitos, livros, capítulos de livros, orientações concluídas e projetos aprovados com financiamento. Os comprovantes deverão ser escaneados de forma legível e numerados obedecendo a sequência dos itens descritos no **Anexo 3** Os itens que não forem comprovados, ou com comprovantes ilegíveis não serão pontuados. Não será permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.
- c) Comprovante de vínculo a um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq e devidamente certificado pela instituição;
- d) Projeto de Pesquisa guarda-chuva a ser desenvolvido no PPGSDS com aderência à linha de pesquisa da vaga almejada, conforme **Anexo 4**;
- e) Plano de trabalho indicando a linha de pesquisa na qual solicita credenciamento, justificativa do pedido (fundamentada na história acadêmica, formação de recursos humanos e na perspectiva futura pessoal), detalhamento das contribuições e dos resultados que espera alcançar e indicação de, pelo menos, duas disciplinas nas quais poderá colaborar com a regência.

4.6 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo aqui estabelecido.

4.7 A falta de qualquer documento requerido, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo seletivo.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Credenciamento Docente (CCD) do PPGSDS seguindo os critérios descritos a seguir:

5.1.1 Para o Credenciamento será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho em relação à linha de pesquisa selecionada, preferencialmente, de acordo com as necessidades atuais do PPGSDS.

5.1.2 Apresentação do plano de trabalho, incluindo o plano de ensino de disciplina a ser oferecida (conforme modelo que se encontra disponível no **Anexo 5** deste edital) e um projeto de Pesquisa, usando o tempo de até 15 minutos para explanação e esclarecimentos sobre as escolhas da linha de pesquisa e das disciplinas às quais pretende se vincular ou sobre qualquer outro aspecto que julgar relevante na avaliação. A agenda para as apresentações, será divulgada pela CCD após o encerramento das inscrições no endereço eletrônico: <http://www.upe.br/garanhuns/ppgsds/> na aba Credenciamento Docente 2022.

5.1.3 Avaliação da produção intelectual mínima de 540 pontos nos últimos quatro anos (artigos científicos indexados, livros, capítulos de livros, verbetes, produção técnica/tecnológica). A avaliação da produção científica considerará a Área Interdisciplinar da CAPES. A pontuação do Qualis seguirá o documento oficial da CAPES divulgado na Plataforma Sucupira. O BAREMA para as pontuações de cada produção está apresentado no **Anexo 3**;

5.1.4 Em caso de empate no **item 5.1.3** será utilizado como critério de prioridade o candidato com maior idade;

5.2 A CCD irá elaborar relatório sucinto, contendo os motivos da recomendação ou não da inclusão do docente inscrito em uma das categorias de docentes, conforme definidos na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016;

5.3 O resultado da avaliação será homologado no Colegiado do PPGSDS e encaminhado ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) e à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) da UPE para apreciação.

6 DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Hora
Divulgação do Edital	20 de dezembro de 2022	Até as 18h00min
Período de inscrições	20 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023	Das 0h00min do dia 20/12/22 até às 23h59min do dia 17/02/23
Divulgação da homologação das inscrições com agendas das apresentações para candidatos(as) ao credenciamento	24 de fevereiro de 2023	Até as 18h00min

Período de recurso	27 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023	Até as 17h00min do dia 01/03/23
Divulgação do resultado após recurso	02 de março de 2023	Até as 18h00min
Avaliação da produção científica (trabalho interno da CCD)	Até 03 março de 2023	Até as 18h00min
Período de recurso	07 a 09 de março de 2023	Até as 17h00min do dia 09/03/23
Divulgação do resultado após recurso	10 de março de 2023	Até as 18h00min
Apresentação dos planos quadrienais e projetos de pesquisa	13 e 14 de março de 2023	Das 08h00min às 12h00min (manhã); das 13h00min às 17h00min (tarde)
Divulgação do resultado	14 de março de 2023	Até as 18h00min
Período de recurso	15 a 17 de março de 2023	Até as 17h00min
Divulgação do resultado Final	20 de março de 2023	Até as 18h00min

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2023 e 2025.

7.2 O PPGSDS não assumirá quaisquer despesas com docentes, admitidos neste edital, que residam fora da cidade de Garanhuns.

7.3 Os docentes que forem admitidos no PPGSDS por meio do presente edital serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.

7.4 O PPGSDS não garante qualquer gratificação aos docentes credenciados.

7.5 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do PPGSDS, quando necessário ao Conselho de Gestão Acadêmica (CGA).

7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Credenciamento Docente do PPGSDS

Luiza Rayanna Amorim de Lima
Pedro Henrique Sette de Souza
Rita de Cássia de Oliveira Ângelo
Marcelo Domingues Faria
ppgsds@upe.br

Garanhuns, 20 de dezembro de 2022

ANEXO 1

Quadro 1: As vagas a serem ofertadas, de acordo com as linhas de pesquisa e grande área de pesquisa.

Vagas	Linha de Pesquisa do PPGSDS	Pós-Graduação Requerida (e desenvolvimento de pesquisa)
01	Linha 1	Área da Saúde Humana ou Ciências Biológicas
02	Linha 1	Área de Ciências Exatas ou Ciências Agrárias
02	Linha 2	Área de Ciências Sociais Aplicadas
02	Linha 2	Área de Ciências Humanas
01	Linha 2	Área de Ciências Biológicas
03	Linha 2	Área de Ciências Exatas ou Ciências Agrárias

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Garanhuns, ____ de _____ de 2023

De: Prof.(a) Dr.(a) _____

Para: Prof. Dra. Luiza Rayanna Amorim de Lima
Coordenadora do PPGSDS

Assunto:

Docente PERMANENTE do PPGSDS

Senhora Coordenadora,
Solicito minha participação como Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental da UPE.

Declaro que atendo às condições descritas neste edital para me candidatar ao credenciamento no PPGSDS e que tenho interesse em atuar na seguinte linha de pesquisa do Programa

_____ e para a vaga
(ex: Área da Saúde Humana ou Ciências Biológicas)

Concordo e aceito todas as disposições contidas no Edital de Credenciamento Docente Permanente do PPGSDS e comprometo-me a:

- I. Participar de projetos de pesquisa do Programa;
- II. Orientar discentes de mestrado no PPGSDS;
- III. Ofertar, no PPGSDS, pelo menos uma disciplina (obrigatória ou eletiva) por ano e enviar plano de ensino e notas dentro do prazo estabelecido pela coordenação do mestrado;
- IV. Participar das reuniões do pleno, com frequência mínima de 75%;
- V. Participar como membro efetivo em atividades e/ou comissões do programa.
- VI. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 15 horas/semana para atuação nas atividades relacionadas ao PPGSDS.

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

A - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA		
1 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos indexados		
	Pontuação	Total
1.1 No 1º estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	100	
1.2 No 2º estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	87,5	
1.3 No 3º estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	75	
1.4 No 4º estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	62,5	
1.5 No 5º estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	50	
1.6 No 6º estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	37,5	
1.7 No 7º estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)*	25	
1.8 No 8º estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)*	12,5	
1.9 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos não indexados	0	
Subtotal 1	-	
2 Livro acadêmico publicado com ISBN		
	Pontuação	Total
2.1 Que atende aos critérios L1 da área Interdisciplinar	200	
2.2 Que atende aos critérios L2 da área Interdisciplinar	160	
2.3 Que atende aos critérios L3 da área Interdisciplinar	120	
2.4 Que atende aos critérios L4 da área Interdisciplinar	80	
2.5 Que não atende aos critérios da área Interdisciplinar	0	
Subtotal 2	-	

3 Capítulo de livro acadêmico publicado com ISBN**		
	Pontuação	Total
3.1 Que atende aos critérios C1 da área Interdisciplinar	100	
3.2 Que atende aos critérios C2 da área Interdisciplinar	80	
3.3 Que atende aos critérios C3 da área Interdisciplinar	60	
3.4 Que atende aos critérios C4 da área Interdisciplinar	40	
3.5 Que não atende aos critérios da área Interdisciplinar	0	
Subtotal 3	-	
4 Verbetes publicados***		
	Pontuação	Total
4.1 Que atende aos critérios V1 da área Interdisciplinar	20	
4.2 Que atende aos critérios V2 da área Interdisciplinar	16	
4.3 Que atende aos critérios V3 da área Interdisciplinar	12	
4.4 Que atende aos critérios V4 da área Interdisciplinar	8	
4.5 Que não atende aos critérios da área Interdisciplinar	0	
Subtotal 4	-	
Subtotal 1	-	
Subtotal 2	-	
Subtotal 3	-	
Subtotal 4	-	
Total (A)	-	

* Os pontos obtidos pelo somatório dos extratos 7º e 8º não podem ultrapassar 20% do total de pontos obtidos no item A1.

** Somente serão contabilizados no máximo dois (02) capítulos por obra, visto que cada capítulo é equivalente a 50% do valor total da obra.

*** Somente serão contabilizados no máximo cinco (05) verbetes por obra, visto que cada verbete é equivalente a 20% do valor de um capítulo de livro

B - PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA		
1 Patentes		
	Pontuação	
1.1 Concedida	200	
1.2 Depositada junto a uma empresa	200	
1.3 Depositada junto a uma ICT	150	
1.4 Identificação do depósito	50	
2 Mapas publicizados		
	Pontuação	
2.1 De abrangência regional, nacional ou internacional	200	
2.2 De abrangência local	50	
2.3 Institucionais	0	
3 Aplicativo		
	Pontuação	
3.1 Desenvolvido com financiamento externo ou sob demanda, exceto bolsa	200	
3.2 Com aderência (área de concentração, linhas de atuação, projetos de pesquisa)	150	
3.3 Sem aderência à proposta do programa	0	
Subtotal 1	-	

Subtotal 2	-	
Subtotal 3	-	
Total (B)	-	

Somatória do BAREMA	
Subtotal item A	
Subtotal item B ⁺	
Total	

* A Produção Técnica/tecnológica (item B) não deve ultrapassar 25% do total obtido no item A (Produção Bibliográfica Acadêmica)

ANEXO 4

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser obrigatoriamente redigido em até 10 páginas (laudas) em formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, margens inferior e direita 2 cm, sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 10, contemplando obrigatoriamente os itens listados abaixo.

TÍTULO DO PROJETO

LINHA DE PESQUISA

INTRODUÇÃO (com fundamentação teórica, formulação do problema, justificativa e hipótese/pergunta condutora) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

OBJETIVOS (geral e específicos) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

METODOLOGIA - máximo de 8.000 caracteres com espaço

RESULTADOS ESPERADOS - máximo de 4.000 caracteres com espaço

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

FINANCIAMENTO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO 5

MODELO PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA

Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental		
Disciplina:		
Créditos:	Carga Horária:	Tipo (obrigatória/eletiva):
Ementa		
Conteúdo Programático		
Metodologia educacional		
Avaliação		
Referências		